## Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

## Acórdão nº 9.238/2015/Plenário-TCE/AC

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.439.2013-40-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Instituto de Terras do Estado do

Acre - ITERACRE, exercício de 2012.

RESPONSÁVEIS: Senhores Glenilson Araújo Figueiredo, Sandro Waldemar da

Silva Caldeira e Antonio Cid Rodrigues Ferreira

RELATORA: Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo

Prestação de Contas. Instituto de Terras do Estado do Acre. Regularidade com

ressalvas. Notificação da atual gestora.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora, com fundamento no inciso II, do art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 38/1993: 1) considerar regular com ressalva a Prestação de Contas do Prestação de Contas do Instituto de Terras do Estado do Acre – ITERACRE, relativa ao exercício de 2012, de responsabilidade dos Senhores Glenilson Araújo Figueiredo, Sandro Waldemar da Silva Caldeira e Antonio Cid Rodrigues Ferreira, valendo como ressalvas: a) ausência de controle interno; b) não envio do inventário atualizado dos bens móveis e imóveis; e c) ausência de esclarecimentos acerca das contratações realizadas com dispensa de licitação; e 2) notificar a atual Gestora do ITERACRE, acerca do teor do Acórdão que vier a ser proferido, bem como para que observe, nas contratações realizadas pela referida Autarquia, o disposto na Lei nº 8.666/93, sob pena de responsabilidade. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros, Antônio Jorge Malheiro e Ronald Polanco Ribeiro.

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 16 de julho de 2015

> > Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA Presidenta do TCE/AC

Conselheira **DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO**Relatora

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO Procurador do MPE/TCE/AC

Avenida Ceará, nº 2994, Bairro 7º BEC – Rio Branco/Acre – Cep.: 69.918-111 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br